

#### PARECER DR N° 54 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

# COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis/SC.

OBJETO Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Análise e

Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico de Informação

e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Joinville.

PROTOCOLO Nº 11956/2024

#### I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Joinville, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita ao Comitê de Educação, Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, para oferta de 50 (cinquenta) vagas totais anuais para à Faculdade Senac Joinville.

#### II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

#### 2.1 Identificação

a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação do quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Administração Regional do Senac/SC Rua Felipe Schmidt, 785 – 6° e 7° andares CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3251-0521





#### Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria de Planejamento, Controle e Marketing;
- Assessoria de Relacionamento Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Financeira;
- Educação Profissional;
- Administrativa.
- b) Identificação da Unidade de Ensino com o respectivo endereço:

#### Faculdade Senac Joinville

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730

CEP: 89203-062

Atiradores - Joinville/SC

### 2.2 Aspectos Pedagógicos

- a) O Projeto Político e Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Dados foi elaborado conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.
- b) O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), comprovando as condições didático-pedagógicas do curso, está disponibilizado na Faculdade Senac Joinville.
- c) O corpo docente será contratado conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

## III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a experiência da Faculdade Senac Joinville na atuação com cursos superiores e a justificativa respaldada pelos seguintes aspectos: pesquisa socioeconômica que apresenta dados regionais como campo de atuação do profissional, justificativa de público-alvo do município, número de alunos matriculados no ensino médio e fundamental, renda média no município, número de empregados e empresas da região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.





## IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação é favorável à Autorização do Curso Superior Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, para oferta de 50 (cinquenta) vagas totais anuais para à Faculdade Senac Joinville, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A partir desta data, estão autorizadas 50 (cinquenta) vagas totais anuais para o referido curso.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, e Presidente do Comitê de Educação

Paulo José Fiamoncini, Conselheiro Estadual do Senac Santa Catarina Claudia Rosa - Advogada Guilherme Zabote Michalski, Analista de Apoio Comercial Márcio Pires Camargo, Diretor Financeiro e Adminstrativa Marisa Martini, Diretora de Gestão de Pessoas

### V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

A Diretora Regional, em exercício do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, defere o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
MARISA MARTINI
Diretora Regional, em exercício

